



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.342/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 63.673,08, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 63.673,08 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 63.673,08

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 63.673,08

15– Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.260 – Contrapartida Pavimentação da Rua Osvaldo Cruz e Trav. Liberato SalzanoR\$ 63.673,08

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 63.573,08

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 63.673,08

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 63.673,08

U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 63.673,08

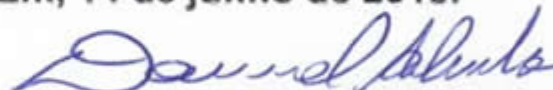
Atividade 2.121-Reserva de Contingência.....R\$ 63.673,08

9.9.99.99.99.00.00-Reserva de contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 63.673,08

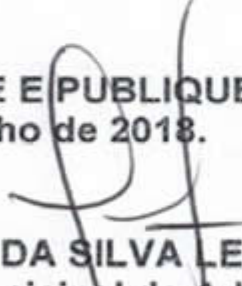
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 63.673,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de junho de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2018.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração